EDITAL COLÉGIO UNIFEBE n.º 04/2026
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 – Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 – *home page* https://colegio.unifebe.edu.br/, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente EDITAL e seus Anexos, que está instaurada a **"Seleção de Alunos Voluntários para compor o Grupo de Estudos de Iniciação Científica do Projeto Abelhas UNIFEBE, do Colégio Universitário UNIFEBE"**, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1 Promover a iniciação científica por meio do desenvolvimento do pensamento crítico, do letramento e da alfabetização científica, bem como ampliar a oportunidade de formação técnico-científica para estudantes do Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEBE.

1.2 Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

1.3 O Projeto de Iniciação Científica a que se refere este Edital denomina-se **Abelhas UNIFEBE** e destina-se ao manejo de abelhas sem ferrão, à manutenção do Meliponário, ao desenvolvimento de investigações sobre abelhas e à apresentação de trabalhos científicos sobre as pesquisas desenvolvidas.

2. DAS VAGAS E DO CARÁTER VOLUNTÁRIO DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para participação voluntária em Projeto de Iniciação Científica, destinadas a alunos regularmente matriculados no Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEBE.

2.2. A participação dos alunos no Projeto de Iniciação Científica **Abelhas UNIFEBE** não gera direito ao pagamento de Bolsas ou de qualquer contraprestação pelo Colégio Universitário UNIFEBE e não gera vínculo de qualquer natureza, sendo atividade de natureza estritamente estudantil e voluntária.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Ficam abertas no período de **30 de novembro a 7 de dezembro de 2026** as inscrições para alunos do Colégio Universitário UNIFEBE interessados em participar voluntariamente do Projeto de Iniciação Científica objeto do presente Edital.

3.2 A inscrição deverá ser realizada presencialmente na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEBE (Campus Santa Terezinha, Bloco D), por meio da entrega do Formulário de inscrição devidamente assinado (ANEXO II).

3.3 Ao realizar a inscrição, o candidato declara conhecimento e integral concordância com as normas e com as condições estabelecidas no presente Edital, bem como declara serem verdadeiras as informações constantes no formulário de inscrição apresentado, isentando o Colégio Universitário UNIFEBE de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, seja de natureza civil ou penal.

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1 É considerado candidato à participação voluntária em Projeto de Iniciação Científica o estudante que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

I – estar regularmente matriculado no Colégio Universitário UNIFEBE, em qualquer série do Ensino Médio e sem qualquer penalidade disciplinar;

II – o desempenho escolar será avaliado com base em critérios estabelecidos pelo Colégio Universitário UNIFEBE, sendo considerados aspectos como frequência, notas e comportamento;

III – serão considerados candidatos aptos somente os alunos que apresentarem o formulário de inscrição devidamente assinado conjuntamente pelo aluno e pelos pais ou responsáveis legais (ANEXO II).

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

5.1 Durante o período de participação no Projeto de Iniciação Científica, o estudante deverá atender às seguintes condições:

I – permanecer matriculado no Colégio Universitário UNIFEBE;

II – manter um desempenho acadêmico satisfatório em suas atividades escolares, assim entendido como a obtenção de nota média mínima de 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada componente curricular;

III – manter sigilo sobre todas as informações técnicas relacionadas com os projetos e as atividades desenvolvidas;

IV – executar o plano de trabalho proposto pelo(a) coordenador(a) do Projeto com dedicação de até 12 (doze) horas semanais;

V – não incorrer em nenhuma penalidade disciplinar, sob pena de perda da vaga e desligamento do Projeto de Iniciação Científica.

5.2 Além das obrigações previstas no item 5.1, os estudantes selecionados passarão periodicamente por avaliações de rendimento, realizadas pelos professores orientadores do Projeto de Pesquisa, e, caso não demonstrem eficiência suficiente, poderão ser substituídos por outros estudantes aptos, de acordo com a ordem de classificação no presente processo seletivo.

5.3 Caso seja verificado o desempenho escolar insatisfatório do aluno, a Direção do Colégio Universitário UNIFEBE poderá, a seu exclusivo critério, conceder prazo para que ele melhore seu desempenho escolar.

5.4 A Direção do Colégio Universitário UNIFEBE poderá, sempre que necessário ao cumprimento das normas do presente Edital, bem como ao andamento regular do Projeto, substituir qualquer aluno por outro que esteja apto, com o consequente desligamento do projeto.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 No dia 8 de dezembro de 2026 (terça-feira), a Direção do Colégio procederá à análise da documentação apresentada e os candidatos aptos participarão, em caráter eliminatório e classificatório, de Avaliação Escrita e Oral.

6.2 A relação dos candidatos aptos a realizarem as Avaliações Escrita e Oral será publicada no site https://colegio.unifebe.edu.br/, no dia 8 de dezembro de 2026 (terça-feira), até as 17 horas, por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

6.3 Para a realização das avaliações escrita e oral, será sorteado um dos temas que constam no ANEXO I. O sorteio será realizado no dia 9 de dezembro de 2026 (quarta-feira) e divulgado no site https://colegio.unifebe.edu.br/ na mesma data.

6.4 A **Avaliação Escrita** será realizada no dia **11 de dezembro de 2026 (sexta-feira)**, no período vespertino, nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE, na sala indicada no Comunicado da Direção.

6.5 A **Avaliação Oral (Apresentação)** será realizada no dia **11 de dezembro de 2026 (sexta-feira)**, no período vespertino, após o término da Avaliação Escrita, nas dependências do Colégio Universitário UNIFEBE, na sala indicada no Comunicado da Direção.

7. DOS CRITÉRIOS E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A Avaliação Escrita será composta por um texto informativo-científico de até 30 (trinta) linhas, que deverá versar sobre o tema sorteado no dia 9 de dezembro de 2026 (quarta-feira), observados os seguintes critérios:

7.1.1 O candidato deverá desenvolver um texto informativo-científico a respeito do tema proposto, devendo apresentar objetividade, linguagem clara e precisa, estrutura lógica (introdução, desenvolvimento e conclusões) e citação de referências.

7.1.2 O texto informativo-científico deverá ser redigido de acordo com a norma padrão da Língua Portuguesa.

7.1.3 O texto escrito será avaliado com nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios e suas respectivas notas:

a) Adequação ao tema – Nota 0 a 2,5;
b) Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa – Nota 0 a 2,5;
c) Coerência e coesão – Nota 0 a 2,5;
d) Nível de informação e de argumentação, estilo/expressividade – Nota 0 a 2,5.

7.1.4 Somente serão avaliados os textos transcritos de forma legível para a folha de redação personalizada e conforme as especificações contidas no subitem 7.1.3 deste Edital.

7.2 A Avaliação Oral consistirá em uma apresentação com duração de 9 (nove) minutos, com tolerância de 1 (um) minuto para mais ou para menos, sobre o mesmo tema que foi sorteado para a redação. O candidato poderá utilizar 1 (um) slide como recurso audiovisual e será avaliado de acordo com nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios:

a) Domínio do Conteúdo Sorteado – Propriedade conceitual, exatidão das informações e segurança no tema (nota de 0 a 2,5 pontos).
b) Didática, Clareza e Assertividade – Facilidade de transmissão da ideia, objetividade e poder de convencimento (nota de 0 a 2,5 pontos).
c) Expressão Verbal e Dicção – Pronúncia correta das palavras, tom de voz adequado e fluidez na fala (nota de 0 a 2,5 pontos).
d) Expressão Corporal e Tempo – Postura, linguagem corporal, contato visual, segurança e dinamismo, bem como respeito ao limite de 10 (dez) minutos (nota de 0 a 2,5 pontos).

7.3 A nota para a Classificação Final será composta pela média das notas obtidas nas duas avaliações realizadas.

7.3.1 Serão classificados até 10 (dez) candidatos, sendo os 3 (três) primeiros convocados para ocupar as vagas disponíveis e os demais, se houver, considerados suplentes, respeita a ordem de classificação.

7.4 Em caso de empate na Classificação Final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respeitada a ordem abaixo:

I – Maior nota obtida na Avaliação Oral;
II – Maior nota obtida na Avaliação Escrita;
III – Maior frequência escolar;
IV – Maior idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção será divulgado na página https://colegio.unifebe.edu.br/, até o dia **14 de dezembro de 2026 (segunda-feira),** por meio de Comunicado da Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

8.2 Caso algum candidato classificado decline da vaga ou não cumpra os requisitos para permanência no Projeto de Pesquisa previstos neste Edital, o próximo candidato da lista de classificados poderá ser convocado, de acordo com a disponibilidade de vagas.

9. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Divulgação do Edital	27 de novembro de 2026
Período de Inscrição	30 de novembro a 7 de dezembro de 2026
Homologação das inscrições	8 de dezembro de 2026
Sorteio e divulgação do tema	9 de dezembro de 2026
Avaliação Escrita	11 de dezembro de 2026
Avaliação Oral (apresentação)	11 de dezembro de 2026
Resultado	14 de dezembro de 2026

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site do Colégio Universitário UNIFEBE.

10.2 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Secretaria do Colégio Universitário UNIFEBE, no Bloco D.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.

Brusque, 27 de novembro de 2026.

Prof. Dr. LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEBE em 27 de novembro de 2026.

ANEXO I

TEMAS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA E ORAL

1. O papel das abelhas nos ecossistemas;
2. Pesquisa científica aplicada ao estudo das abelhas;
3. Biologia e características das abelhas sem ferrão;
4. Impactos das atividades humanas sobre as abelhas;
5. Polinizadores e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato (a): _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade/Estado: _____

PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Nome: _____

CPF: _____

Eu, abaixo assinado, autorizo meu filho/minha filha a participar do processo seletivo para participação voluntária no Projeto de Iniciação Científica Abelhas UNIFEBE, estando ciente das disposições e condições previstas no Edital Colégio UNIFEBE n.º 04/2026, de 27/11/2026.

Brusque/SC ___/___/2026.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura de um dos Pais ou Responsável